

SUMÁRIO

[ANEXO 1 - MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL](#)

[ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

[ANEXO 3 - CARTA DE ANUÊNCIA DO COLETIVO](#)

[ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA](#)

[ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ](#)

[ANEXO 6 - DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS AGENTES NO MAPA CULTURAL](#)

[ANEXO 7 - DADOS DAS CATEGORIAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

[Anexo 8 – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena](#)

[Anexo 9 – Autodeclaração Pessoa Negra \(preta ou parda\)](#)

[ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO](#)

[Anexo 11 – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola](#)

[Anexo 12 – Modelo de Laudo Médico para Agente Cultural Pessoa com Deficiência](#)

[ANEXO 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 1 - MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ____/2023

Processos nº XXXXX/2023

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J

Coletivo (se for o caso)

Endereço Completo

Conta Bancária

Contato(s)

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e valorização de agentes culturais e/ou iniciativas do setor audiovisual por meio de premiação da iniciativa selecionada no [INDICAR NOME DO EDITAL], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

1.2. O presente termo terá o seguinte valor e dotação orçamentária:

VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo

Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura).

Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 – DA SECULT

a) Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do [INDICAR NOME DO EDITAL], no valor de mencionado na cláusula Primeira;

b) Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

a) Informar conta bancária para que a SECULT efetue o depósito dos recursos deste Termo de Premiação Cultural;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTA INICIATIVA É PREMIADA PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;

d) Apresentar relatório demonstrando as ações desenvolvidas com a premiação em até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designados na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Premiação Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SECULT.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TPC.

Fortaleza – CE, data da última assinatura digital.

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

AGENTE CULTURAL FOMENTADO
(VIDE CLÁUSULA PRIMEIRA)

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente às fases de Admissibilidade da Inscrição e de Análise de Mérito Cultural, e somente em casos em que a pessoa candidata considere a necessidade de pedido recurso à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame. Orienta-se cortesia, objetividade e clareza, apresentando dados de ordem concreta quanto ao requerimento de revisão e/ou reconsideração por parte da Comissão competente.

Inscrição On:

Nome do(a/e) agente cultural:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a/e) agente cultural

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 3 - CARTA DE ANUÊNCIA DO COLETIVO

Nós, _____ membros _____ do _____ coletivo ANUÍMOS nossa participação nesta inscrição ora submetida ao processo seletivo do Edital, com o projeto “_____”. Para tanto, indicamos _____ o/a/e Sr.a/e

RG: _____, CPF: _____, como representante e responsável pela inscrição apresentada a este Edital junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. O coletivo está ciente de que o(a/e) representante acima indicado(a/e) será responsável pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, caso a inscrição seja contemplada. O coletivo é composto pelas pessoas abaixo listadas e assinadas :

Fortaleza(CE) , _____ de _____ de 2023.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS POSTERIORMENTE À INSCRIÇÃO. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A INSCRIÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____
_____ ENDEREÇO: _____

_____ ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____
_____ ENDEREÇO: _____

_____ ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____
_____ ENDEREÇO: _____

_____ ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____

_____ ENDEREÇO: _____

_____ ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____

_____ ENDEREÇO: _____

_____ ASSINATURA: _____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, expedida por _____ e CPF sob
o nº _____, DECLARO, para fins de fazer prova junto à
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que mantenho residência e domicílio no
estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, de acordo com as regras deste Edital,
e que resido atualmente no endereço na Rua (Av.)
_____, Nº _____, apto _____,
Complemento: _____ Bairro: _____, Município:
_____, CEP _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar
na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Declarante

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

(para agentes culturais que ainda não possuem cadastro)

1. O Mapa Cultural do Ceará é a plataforma digital do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura.

1.1. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

2. As dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural e Lei Paulo Gustavo serão sanadas pelo e-mail leipaulogustavo@secult.ce.gov.br ou através do chat <https://bit.ly/SuporteMapaCE> no horário comercial, das 8 às 17 horas, de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. Para mais informações sobre a Lei Paulo Gustavo, acesse o endereço eletrônico <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo>.

3. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, agente cultural deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que candidato(a/e) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural e no audiovisual.

4. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

5. Para a inscrição de pessoa jurídica e coletivos faz-se necessário a criação do perfil da pessoa jurídica ou coletivo no Mapa Cultural, e este deve ser vinculado obrigatoriamente ao perfil da pessoa responsável pela inscrição (agente individual) na ficha de inscrição. Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da pessoa física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da pessoa jurídica ou coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural).

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

**ANEXO 6 - DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS
AGENTES NO MAPA CULTURAL**

1. Informações obrigatórias deverão ser preenchidas e/ou anexadas na página de inscrição.

a) DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

- I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados pertinentes;
- II - Nome completo;
- III - Nome artístico (caso haja);
- IV - Nome social (em caso de pessoas trans, travestis e não-binárias);
- V - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade), com data de expedição, órgão expedidor e UF do mesmo documento;
- VI - Cópia da cédula de identidade (RG);
- VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- IX - Endereço residencial completo com CEP;
- X - Município;
- XI - Comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contados até a data de abertura das inscrições ou declaração de residência (Anexo 4);
- XII - Comprovante de endereço residencial com data de pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de abertura das inscrições deste Edital;
- XIII - Telefone fixo ou celular e e-mails;
- XIV - Data de nascimento;
- XV - Estado civil;
- XVI - Gênero;
- XVII - Orientação sexual;
- XVIII - Raça/Cor/Etnia;
- XIX - Pessoa com/sem deficiência.

b) DA PESSOA JURÍDICA agente cultural:

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Data de Fundação;
- V - Código / Natureza Jurídica;
- VI - Código / Atividade Principal;
- VII - Endereço Comercial Completo, com CEP;
- VIII - Município;
- IX - Telefone fixo e celular;
- X - E-mails;
- XI - Dados do Dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
- XII - Cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente da instituição;

XIII - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) do dirigente da instituição;

XIV - Comprovante de endereço residencial do dirigente da instituição:

I - emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição; ou

II - declaração de residência (Anexo 4) assinada pelo dirigente da instituição;

XV - Link e/ou anexo com portfólio da pessoa jurídica, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural e no setor audiovisual nos últimos 02 (dois) anos;

XVI - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais, com ênfase nas atividades de audiovisual, realizadas pelo(a/e) agente cultural (opcional);

XVII - Links para site ou blog de agente cultural (opcional);

XVIII - Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

XIX - Outros links ou anexos que agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a inscrição (opcional);

XX - Cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

XXI - Comprovação das ações afirmativas (para os pontos de bonificação previstos no Edital)

b.1.) Além dos documentos acima, devem ser apresentados obrigatoriamente, para PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS:

I - Cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações, devidamente registrado;

II - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

b.2.) Além dos documentos acima, deve ser apresentado obrigatoriamente, para PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS:

I - Cópia do contrato social da pessoa jurídica e suas últimas alterações.

b.3) Além dos documentos acima, devem ser apresentados obrigatoriamente, para PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Lei Orgânica do Município, integralmente publicada no Diário Oficial do Município ou, caso o município não possua imprensa oficial, em jornal de circulação local ou regional. Em não havendo imprensa oficial nem jornal local, segundo jurisprudência do STJ, é dispensada a comprovação da publicação da Lei Orgânica do Município;

II - Termo de Posse do Titular do Poder Executivo Municipal ou o Termo de Posse do Titular do Poder Legislativo Municipal;

III - RG, CPF e comprovante de residência do titular do Poder Executivo Municipal ou do Poder Legislativo Municipal.

c) DA PESSOA FÍSICA agente cultural:

Deverá preencher e/ou anexar as mesmas informações e documentações obrigatórias listadas para o RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO e também:

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, com ênfase nas atividades ligadas ao audiovisual, nos últimos 02 (dois) anos;

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais realizadas por agente cultural pessoa física (opcional);

III - Links para site ou blog de agente cultural (opcional);

IV - Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

V - Outros links ou anexos que o(a/e) agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a inscrição (opcional);

VI - Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo 10) (apenas para agentes culturais trans, travestis ou não binários que usam nome social);

VII - Comprovação das ações afirmativas (para os pontos de bonificação previstos no Edital).

Atenção!!! Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 7 - DADOS DAS CATEGORIAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Para as categorias Cinema itinerante e Salas multiuso públicas de exibição:
- I - Título;
 - II - Apresentação sucinta do histórico do cinema itinerante ou sala;
 - III - Justificativa para a manutenção, reforma e/ou restauro e relevância do espaço;
 - IV - Link e/ou anexo com relatório detalhado, preferencialmente em formato PDF, sobre as necessidades estruturais do espaço para sua manutenção, reforma ou restauro, com fotos atuais;
 - V - Link e/ou anexo com portfólio completo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atividades da sala ou cinema;
 - VI - Ficha técnica completa dos profissionais envolvidos e respectivos currículos.
- b) Para a categoria Cineclubes com trajetória:
- I - Título;
 - II - Nome do cineclubes;
 - III - Data de fundação do cineclubes;
 - IV - Município em que realiza atividades;
 - V - Apresentação sucinta do cineclubes;
 - VI - Justificativa para a manutenção e relevância do cineclubes;
 - VII - Link e/ou anexo com relatório detalhado, preferencialmente em formato PDF, sobre as necessidades estruturais do espaço para sua manutenção, com fotos atuais;
 - VIII - Link e/ou anexo com portfólio, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do cineclubes, descrevendo as experiências realizadas em atividades cineclubistas;
 - IX - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação dos integrantes do cineclubes.
- c) Para a categoria Acervos audiovisuais:
- I - Título;
 - II - Apresentação sucinta sobre o acervo;
 - III - Justificativa para a preservação e relevância do acervo;
 - IV - Link e/ou anexo com relatório detalhado, preferencialmente em formato PDF, sobre a situação de risco ou vulnerabilidade do acervo audiovisual e suas necessidades estruturais de preservação, com fotos atuais;
 - V - Ficha técnica completa dos profissionais envolvidos e respectivos currículos.
- d) Para as categorias Produtoras de cinema e audiovisual; Empresas de serviços de finalização e pós-produção cinematográficas e Empresas de mixagem, dublagem, gravação de som e edição de música:
- I - Título;
 - II - Apresentação sucinta sobre a empresa;
 - III - Justificativa para a manutenção e relevância da empresa;

IV - Link e/ou anexo com relatório detalhado, preferencialmente em formato PDF, sobre as necessidades de manutenção de despesas de desenvolvimento de seu próprio espaço ou de atividades audiovisuais vinculadas à respectiva área de atuação, com fotos atuais;

V - Link e/ou anexo com portfólio completo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atividades da empresa, com atuação nos últimos 02 (dois) anos;

VI - Ficha técnica completa dos profissionais envolvidos e respectivos currículos;

VII - Comprovante de registro do respectivo CNAE da empresa na Ancine.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

Anexo 8 – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena

Eu, _____
declaro que sou pessoa indígena pertencente à
comunidade/aldeia: _____

com o objetivo de me inscrever no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos.

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Esta declaração é reconhecida e assinada por três lideranças ou associações indígenas da aldeia da etnia à qual pertencço.

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura da pessoa indígena:

Assinatura da liderança/associação indígena 1:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação indígena 2:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação indígena 3:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Todas as páginas deste documento devem ser rubricadas (assinatura abreviada).
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar este documento.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

Anexo 9 – Autodeclaração Pessoa Negra (preta ou parda)

Eu, _____
declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura:

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

**ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE
GÊNERO**

Eu, _____ (nome social), cujo nome de
registro _____ civil
é _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, RG n° _____, CPF n° _____
_____, com residência e domicílio na
_____.
_____.

Declaro que minha identidade de gênero é _____
(travestis, transexuais, transgêneros e não-binários).

Autorizo a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a utilizar o meu nome social em publicações, exceto nos casos em que o nome civil seja necessário, e se for, seja colocado após o nome social, conforme a Lei Estadual N° 16.946/19, de 29 de julho de 2019.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura do(a/e) declarante

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

Anexo 11 – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola

Eu, _____
declaro que sou pessoa quilombola pertencente à
comunidade: _____
com o objetivo de me inscrever no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e
Periféricos.

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder
legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Esta declaração é reconhecida e assinada por três lideranças ou associações
quilombolas do quilombo da etnia à qual pertenço.

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura da pessoa quilombola:

Assinatura da liderança/associação quilombola 1:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação quilombola 2:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação quilombola 3:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Todas as páginas deste documento devem ser rubricadas (assinatura abreviada).

- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar este documento.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

Anexo 12 – Modelo de Laudo Médico para Agente Cultural Pessoa com Deficiência

Este laudo deve ser assinado por um profissional de nível superior da área da Saúde.

Nome completo da pessoa com deficiência:

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Número CID (Classificação Internacional de Doenças):

Assinale o tipo de deficiência:

- Auditiva
- Física
- Visual
- Intelectual
- Múltipla
- Outros tipos de deficiência

Descreva a condição da deficiência:

Está laudo médico está de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n. 12.764/2012).

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura e carimbo com CRM do profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade:

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Todas as páginas deste documento devem ser rubricadas (assinatura abreviada).
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar este documento.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO,
PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI PAULO
GUSTAVO**

ANEXO 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LEI Nº18.275, de 22/12/2022, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a Lei nº18.159, de 15 de julho de 2022 e Decreto Nº35.600 de 28 de julho de 2023.

Macrorregião de Planejamento - Tipo - Dotações

01	-	CARIRI	-	Premiação	Cultural	-	1464719	-
27200004.13.392.421.11493.01.339031.1.7159200000.1								
02	-	CENTRO	SUL	-	Premiação	Cultural	-	
146243427200004.13.392.421.11493.02.339031.1.7159200000.1								
03	-	GRANDE	FORTALEZA	-	Premiação	Cultural	-	
146707027200004.13.392.421.11493.03.339031.1.7159200000.1								
04	-	LITORAL	LESTE	-	Premiação	Cultural	-	
146395127200004.13.392.421.11493.04.339031.1.7159200000.1								
05	-	LITORAL	NORTE	-	Premiação	Cultural	-	1463952
27200004.13.392.421.11493.05.339031.1.7159200000.1								
06	-	LITORAL	OESTE/ VALE DO CURU	-	Premiação	Cultural	-	1467071
27200004.13.392.421.11493.06.339031.1.7159200000.1								
07	-	MACIÇO	DO BATURITÉ	-	Premiação	Cultural	-	1463953
27200004.13.392.421.11493.07.339031.1.7159200000.1								
08	-	SERRA	DA IBIAPABA	-	Premiação	Cultural	-	1464720
27200004.13.392.421.11493.08.339031.1.7159200000.1								
09	-	SERTÃO	CENTRAL	-	Premiação	Cultural	-	1467072
27200004.13.392.421.11493.09.339031.1.7159200000.1								
10	-	SERTÃO	DE CANINDÉ	-	Premiação	Cultural	-	1461647
27200004.13.392.421.11493.10.339031.1.7159200000.1								
11	-	SERTÃO	DE SOBRAL	-	Premiação	Cultural	-	1463170
27200004.13.392.421.11493.11.339031.1.7159200000.1								
12	-	SERTÃO	DOS CRATEÚS	-	Premiação	Cultural	-	1463171
27200004.13.392.421.11493.12.339031.1.7159200000.1								

13 - SERTÃO DOS INHAMUNS - Premiação Cultural - 1463172
27200004.13.392.421.11493.13.339031.1.7159200000.1

14 - VALE DO JAGUARIBE - Premiação Cultural - 1463173
27200004.13.392.421.11493.14.339031.1.7159200000.1